ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS

ROS" Gabrica da CANTEIROS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2023.

Autoriza o Prefeito Municipal a participar da Expedição Seival – Águas da Integração – Hidrovia Brasil-Uruguai.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Barra do Ribeiro no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou por unanimidade e promulga o seguinte:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Art.1º Fica autorizado o Prefeito Municipal a empreender viagem para participar da Expedição Seival – Águas da Integração – Hidrovia Brasil-Uruguai à convite da Associação Socioambiental Amigos do Seival – ASAS e da Embaixada da República Oriental do Uruguai.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BARRA DO RIBEIRO, em 5 de dezembro de 2023.

BARRA DO RIBEIRO, 5 de dezembro de 2023.

EVERTON LUIS K. ANTUNES
Vereador Presidente

Vereadora Vice-Presidente

DALVANE JACÓ BARBIAN Vereador Secretario



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO

"BARRA DO RIBEIRO TERRA DA FÁBRICA DE GAITEIROS



JUSTIFICATIVA:

Temos a honra de submeter à apreciação dos nobres Pares desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Decreto Legislativo, que autoriza o prefeito a ausentar-se da cidade para participar da Expedição Seival – Águas da Integração – Hidrovia Brasil-Uruguai.

Por se tratar de um convite da Associação Socioambiental Amigos do Seival – ASAS e da Embaixada da República Oriental do Uruguai, que na pessoa de seu Embaixador Guillermo Valles, está fazendo questão da participação do representante máximo do Município na referida expedição, mesmo que não se faça necessária a autorização para tal (o art. 14, VIII, da Lei Orgânica do Município informa que a autorização se faz necessária apenas para ausência superior à 15 dias), dada a importância e relevância do motivo da ausência, é que se traz a essa Casa o assunto em pauta para que os nobres Edis autorizem a ausência do Prefeito Municipal.

Por seu turno, por se tratar de viagem hidroviária, é de se salientar que está sujeita a maiores atrasos devido a presumíveis intempéries, de modo que o prazo noticiado de 05 (cinco) dias poderá ser extrapolado, o que justifica ainda mais a manifestação desta Câmara de Vereadores.

BARRA DO RIBEIRO, 5 de dezembro de 2023.

EVERTON LUIS K. ANTUNES
Vereador Presidente

KATIA OLIZEWSKI FEIJO Vereadora Vice-Presidente

DALVANE JACÓ BARBIAN Vereador Secretario